

Ofício n.º 288/2022/SEGOV

Palmas-TO, 03 de março de 2022.

A Sua Senhoria, a Senhora  
**ALINE GONÇALVES SÊNE**  
Jornalista  
Palmas - TO

Assunto: **Acesso a informações.**

Prezada Senhora,

1. Em atendimento a demanda **NUP 02337.2022.000002-91**, que foi recepcionado através do Portal de Atendimento FalaBr, que trata da Solicitação de Informação com base na LAI - Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, segue as informações.
2. Primeiramente, endossamos o agradecimento por sua participação nesse canal de diálogo com o qual o Governo do Tocantins utiliza com o objetivo de zelar pelo princípio da transparência em suas ações para com a sociedade interessada.
3. Informamos que, quanto aos gastos do Governo do Tocantins com fretamento de aeronaves, os valores podem ser consultados no site do Portal da Transparência - [www.transparencia.to.gov.br](http://www.transparencia.to.gov.br). Esclareço que no ano de 2017 houve mudança no layout da plataforma do portal da transparência, assim as consultas referentes aos exercícios anteriores a 2017 podem ser acessadas no formato do Portal Antigo, já as consultas do ano de 2017 seguintes, devem ser acessadas no Novo Portal.
4. Se encontra disponível no portal da transparência do Estado do Tocantins os gastos com passagens aéreas dos órgãos, com a especificação do servidor, o trecho e o valor pago, decorrente dos voos pretéritos, conforme o Governo Federal no portal: <http://portaltransparencia.gov.br>” Esclarecemos que, o portal da transparência do Estado do Tocantins dispõe de informações dos gastos com passagens aéreas e valores pagos por unidade gestora, entretanto não consta o detalhamento conforme as especificações requeridas. Neste sentido, verifica-se que a publicidade dos gastos, encontra-se presente no portal da transparência, conforme prescreve a legislação vigente.
5. Por seu turno, oportuno ainda elucidar que, a nova plataforma do Portal da Transparência está integrada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins – SIAFE-TO, como base de dados para alimentação diária do Portal da Transparência, no



SGD 2022/09019/ 002596

qual demonstra o processo de execução da despesa em todas as suas fases, sendo assim, atende aos normativos que regem a matéria.

6. Sobre o detalhamento das viagens, tais como: finalidade, destino, valor e participantes, salientamos que, a Lei n.º 3.421/2019, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, estabelece à Casa Militar a seguinte competência:

Art. 16. Compete aos órgãos integrantes da Governadoria [...]

a-[...]

b- [...]

c-Da Casa Militar:

1. Realizar a segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador e de seus respectivos familiares, bem assim de dignitários, quando determinado pelo Chefe do Poder Executivo;
2. [...]
7. Controlar e inspecionar os **meios de transporte** utilizados pelo Governador e pelo Vice-Governador do Estado;

7. Diante do exposto, após consulta a Casa Militar, órgão responsável pela segurança pessoal do Governador, do Vice – Governador e de seus respectivos familiares, chegou-se ao entendimento de que a Secretaria Executiva da Governadoria deve reservar-se ao direito legalmente expresso na legislação vigente de manter em sigilo as informações solicitadas, vez que, os deslocamentos do Governador e demais pessoas descritas no artigo 16 da Lei 3.421/2019, devem ser cercados de cuidados e protocolos, estando tais informações classificadas como reservada.

8. No que tange a solicitação da cópia dos contratos com as empresas que prestam o serviço de transporte aéreo, informo que, em atendimento ao previsto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993, é feita a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, sendo assim, esta informação pode ser acessada através do site <https://diariooficial.to.gov.br/>.

9. Por fim, prezando sempre pelos princípios constitucionais da Legalidade e Publicidade que são pilares para a transparência das ações do Poder Público, colocamo-nos à disposição, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*(Assinado Digitalmente)*

**CÉSAR HANNA HALUM**

Secretário de Estado da Governadoria  
Secretaria Executiva da Governadoria

Ato nº 1572 – NM Diário Oficial n.º 5.977, de 01 de dezembro de 2021.

